# **DECRETO N° 4863, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

REGULAMENTA ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA VEICULOS TIPO TAXI LOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A**

ART. 1º É estabelecido como único local de estacionamento dos veículos tipo Taxi Lotação que fazem os trajetos interior/cidade, o local na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 678, Centro.

Art. 2º o local de estacionamento especificado no art. 1º será dentro o pátio do endereço indicado, ficando vedado o estacionamento fora do local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 05 de abril de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração